



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Independência, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/18**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.**

JUSTIFICATIVAS:

A licitação em comento vislumbra a possibilidade da contratação de empresa para fornecer medicamentos tendo como base a tabela de A a Z do Guia da Farmácia da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.

Então, a Secretaria de Saúde deste Município através da Comissão Permanente de Licitações, lançou edital de Pregão do tipo presencial para atender referida demanda.

Ocorre que incorreu a Administração Pública Municipal de Independência em atencias no corpo do edital em comento, tendo no mesmo a inserção de data incorreta em detrimento ao resumo devidamente publicado nos meios de comunicação legais.

Posterior a isso, a Comissão de Licitação publicou nota retificando tais informações, entretanto ocorreu nova incorreção, desta vez na própria nota, ou seja, resumo publicado.

Pelos tantos ocorridos, a Secretaria de Saúde, entendendo a necessidade de evitar fatos obscuros na interpretação ou evitar confusões acerca das informações editalícias cujas datas encontram-se ilegais segundo o prazo regimental que determina da publicações até a realização, resolve **ANULAR** a presente licitação.

Assim, no termo da legislação vigente, fica **ANULADO** o referido processo.

PUBLIQUE-SE.

Independência/CE, 05 de fevereiro de 2018

ANTONIA IZELDA DE ARAÚJO MAIA
Secretária de Saúde